

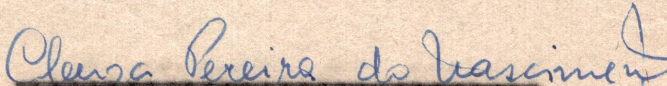
LEI Nº 361

O Prefeito Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo a abrir um Crédito especial de R\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) destinados aos reparos do Campo de Pouse da Cidade.
- Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta da maior arrecadação de Impostos.
- Art. 3º - Revegam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, de agosto de 1966


SEVERINO ALVES DE SÁ
PREFEITO


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA